

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ITS CUSTOMER SERVICE LTDA**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **ITS CUSTOMER SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.853.728/0001-04, situada na Rua Mansur Elias, 50 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC (CEP 88.140.000), neste ato representada por Jackson Dalfovo, brasileiro, casado, Identidade nº 2.436.206.9 SSP/SC, CPF 014.672.949.85, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 2727/2729 e autorização *ad referendum* de fl.2773, constantes do **Pregão Eletrônico Nº 02/20**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 02/2021** será **aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 1.170.529,95 (um milhão, cento e setenta mil quinhentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 02/2021 e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2022.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente - CESAMA

Jackson Dalfovo
ITS CUSTOMER SERVICE LTDA

Testemunhas: 1)

2)